



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1168 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2018.

Poder  
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### PORTARIA Nº 03, de 31 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, para fins do contido no art. 2º, XI, da Lei nº 13.019/14;

#### RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR as pessoas a seguir para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no intuito de monitorar e avaliar parceria a ser celebrada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara – APAE, termo de Fomento nº 01/2018:

Art. 2º – NOMEAR os Senhores:

- Presidente: Cristiane Inácio Rezende, CI/RG nº 7.224.934-8;
- Relator: Neuza Berth Pereira, CI/RG nº 4.269.887-3;
- Secretário: Lucio Alberto dos Reis, CI/RG nº 8.985.037-1.

Art. 3º – DETERMINAR que os membros da referida comissão monitorem e avaliem a parceria em questão, nos termos do que determina a Lei nº 13.019/14.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2018.

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 04, de 31 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, para fins do contido no art. 2º, VI, da Lei nº 13.019/14;

#### RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, como gestor da parceria a ser celebrada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara – APAE, por meio do termo de Fomento nº 01/2018, a **Sra. Benedita de Fátima Muniz da Cunha**, RG nº 1.877.291.

Art. 2º – DETERMINAR que o gestor atue nos trabalhos relacionados à parceria em conformidade com o que determina a Lei nº 13.019/14.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2018.

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 01, de 30 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação das Alterações do Descritivo da Aplicação dos saldos remanescentes da Resolução SESA/PR nº 403/2017

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

#### Resolve:

Artigo 1º - **APROVAR** as Alterações no Descritivo da Aplicação dos saldos remanescentes da Resolução SESA/PR nº 403/2017

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro 2018.

  
**Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 01/2018 do CMS de 30/01/2018, no uso de suas competências legais.

  
**Michele Soares de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 02, de 30 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a destinação do veículo STRADA adquirido para Vigilância Sanitária em 2015 que sofreu sinistro em 2016 ficando inutilizável e a aquisição de um novo veículo para a Vigilância com recursos existentes em conta."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

#### Resolve:

**Artigo 1º - APROVAR** a destinação de venda via leilão do veículo Strada adquirido para a Vigilância Sanitária em 2015 o qual teve sinistro em 2016 ficando inutilizável.

**Artigo 2º - APROVAR** a compra de um novo veículo para a Vigilância Sanitária com recursos existentes em conta, podendo ser complementado pelo saldo do leilão do veículo Strada.

**Artigo 3º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro 2018.

  
**Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 02/2018 do CMS de 30/01/2018, no uso de suas competências legais.

  
**Michele Soares de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 19, de 21 de dezembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do SARGSUS referente ao terceiro quadrimestre de 2017."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

#### Resolve:

**Artigo 1º - APROVAR** o SARGSUS referente ao terceiro quadrimestre de 2017.

**Artigo 3º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2017.

  
**Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 19/2017 do CMS de 21/12/2017, no uso de suas competências legais.

  
**Michele Soares de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 18, de 21 de dezembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da PAS-2018 (Programação Anual de Saúde)

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

#### Resolve:


**Artigo 1º - APROVAR** a PAS-2018

**Artigo 3º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2017.

  
**Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 18/2017 do CMS de 21/12/2017, no uso de suas competências legais.

  
**Michele Soares de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 20, de 21 de dezembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Aplicação da Resolução SESA 604/15".

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e


Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

#### Resolve:

**Artigo 1º - APROVAR** o Plano de Aplicação da Resolução SESA 604/15".

**Artigo 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2017.

  
**Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 20/2017 do CMS de 21/12/2017, no uso de suas competências legais.

  
**Michele Soares de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 21, de 21 de dezembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da alteração no Descritivo de Aplicação da Resolução 463/2016".

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

### Resolve:

**Artigo 1º - APROVAR** a alteração no Descritivo de Aplicação da Resolução 463/2016.

**Artigo 2º-** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2017.



**Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 21/2017 do CMS de 21/12/2107, no uso de suas competências legais.



**Michele Soares de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde

#### II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

#### III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) – Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
[www.transparenciaparana.com.br/doensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>